

Ofício n.º 48/GSC

Unai (MG), 11 de março de 2014.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 8/2014, de sua autoria, que dispõe sobre a destinação do superávit financeiro dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb –, apurado em 31 de dezembro de 2013, em favor dos Professores de Educação Básica II e III e dos Especialistas de Educação Básica, na forma de abono transitório; autoriza o Município a conceder abono aos Professores de Educação Básica II e III e aos Especialistas de Educação Básica e dá outras providências, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 10 de março do corrente.

Atenciosamente,

VEREADORA DORINHA MELGAÇO  
Presidenta

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Delvito Alves da Silva Filho  
Unai – Minas Gerais